



PROCESSO: 00058.052215/2023-45

INTERESSADO: INFRAMERICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE S.A.

RELATOR: TIAGO SOUSA PEREIRA

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de revisão do Fluxo de Caixa Marginal – FCM aprovado pela Decisão n.º 645/2023 (SEI 9430147), que aprovou a Revisão Extraordinária do Contrato de Concessão do Aeroporto Internacional de São Gonçalo do Amarante (RN), em razão dos prejuízos causados pela pandemia de Covid-19 no orçamento da Concessionária referente ao ano de 2023.

1.2. Conforme estabelecido na mencionada decisão, o desequilíbrio econômico-financeiro então verificado para 2023 correspondeu a R\$ 14.417.604,07 (quatorze milhões, quatrocentos e dezessete mil, seiscentos e quatro reais e sete centavos), a valores de 31 de dezembro de 2023. O cálculo do montante, no entanto, se baseou em valores estimados e, conforme disposto no parágrafo único do art. 4º da referida decisão, caberia, neste ano de 2024, a revisão do Fluxo de Caixa Marginal aprovado, de modo a considerar os valores de receitas, custos e impostos efetivamente realizados no ano de 2023.

1.3. Dessa forma, em 16 de maio de 2024, a Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA requereu à Concessionária a atualização do Fluxo de Caixa Operacional de 2023 (SEI 10001823).

1.4. Por meio da Carta n.º 0018/ACIBR/2024, de 28 de maio de 2024 (SEI 10099185 e 10099188), a Concessionária apresentou o Fluxo de Caixa Operacional revisado no período de janeiro a dezembro de 2023, e do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para os meses de agosto a dezembro de 2023. Conforme o resultado da revisão do FCM, o reequilíbrio em tela equivalente a R\$ 15.747.793,69 (quinze milhões, setecentos e quarenta e sete mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos), na data de 31 de dezembro de 2023, o que representa um aumento de 9,23% em comparação ao valor aprovado pela Decisão n.º 645/2023.

1.5. Ato contínuo, diante das informações atualizadas, preservando as premissas da Decisão original, a SRA analisou os montantes, ratificando a revisão apresentada pela Concessionária (SEI 10143488, 10160039 e 10198957).

1.6. Em razão do sorteio realizado em 25 de julho de 2024, vieram os autos a esta Diretoria para relatoria (SEI 10342962).

É o relatório.

TIAGO SOUSA PEREIRA
Diretor-Presidente Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Sousa Pereira, Diretor-Presidente, Substituto**, em 13/08/2024, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **10384271** e o código CRC **DC603D6B**.
